



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.....	2
PROCESSO Nº 132/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024.....	2
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025.....	5
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2025 – PROCESSO nº 85/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025.....	5
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	5
6º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....	8
Termo de Fomento nº 001/2025.....	8
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025.....	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....	9
Termo de Fomento nº 001/2025.....	9
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2025.....	9
JURÍDICO.....	10
LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.....	10
Altera a Lei Complementar nº 022/2022, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”, para dispor sobre a forma de pagamento do adicional de assiduidade, do auxílio-alimentação e da validação de laudos e atestados médicos.....	10
PORTARIA Nº 172, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.....	12
Nomeia os membros da Comissão Especial Permanente de Apoio à Licitação e Contratação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.....	12
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.....	13



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.....	13
PA-RFU nº 04/2024.....	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.....	15
PA-RFU nº 06/2025.....	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	17
Ofício nº. 122/2025 De: Secretaria Municipal de Administração.....	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	18
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	18

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 132/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, considerando que:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu “CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria.”;

Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Saúde;

*Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 132/2024, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de **16/10/2026**, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*

Há ofício da Secretaria de Saúde nº 381/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;

Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;

A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;

Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo nº 132/2024, Inexigibilidade nº 65/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 25 de Setembro de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 33.268.447/0001-03, com sede à RUA DOZE DE OUTUBRO, Nº 63, BAIRRO CENTRO, BOA ESPERANÇA, MINAS GERAIS, neste ato representado por **FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 124.223.787-90, BRASILEIRO, residente à RUA DOZE DE OUTUBRO, Nº 63, BAIRRO CENTRO, BOA ESPERANÇA, MINAS GERAIS, habilitada na Inexigibilidade nº 65/2024, denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 132/2024, Inexigibilidade nº 65/2024, Contrato Nº 177/2024, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria, obedecidas às especificações descritas no Anexo II, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 177/2024 até o dia **16/10/2026** conforme faculta o Item 11 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 25 de Setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em assessoria para equipes do departamento de Recursos Humanos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: MAPS CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.463.005/0001-26.

Valor da contratação: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2025 – PROCESSO nº 85/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de atendimento odontológico endodôntico, obedecidas às especificações descritas no Anexo III

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº 15, Centro.

Contratado: GABRIELA SCALIONI RODRIGUES, inscrita no CPF nº 104.254.576-64, residente na Avenida Três Pontas, 250, Centro, Santana da Vargem/MG, Cep 37195-000, brasileira, casada, dentista, portador(a) da Carteira de Identidade RG MG 15839628 SSP/MG

Vigência: 26/09/2025 a 02/09/2026

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 98/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 24/2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Contratado: VISTORIAS VEICULARES THENNYSON LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.731.396/0001-31, com endereço na AVENIDA ABILIO MACHADO, 222, Apto 102, Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG, CEP: 35.574-348

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica veicular, com emissão de laudos conforme as normas do Inmetro e os requisitos de segurança estabelecidos na legislação de trânsito vigente, para veículos de transporte escolar (vans, micro-ônibus e ônibus) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

.Ficha 71: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 26 de Setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

6º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 65/2025, Inexigibilidade Nº 32/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 49/2025, Pregão Eletrônico Nº 10/2025, que versa sobre a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 657: 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.39.00 – RES SES 10092 (14292-1) - 1.621.000.0000.000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – BLOCO 3.3.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 26 de Setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	Termo de Fomento nº 001/2025 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025
Referência:	Inexigibilidade de Chamada Pública – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Critério de escolha:	Art. 29 e art. 31, <i>caput</i> , da Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM, visando à transferência de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 202439760001 – GND3, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem/MG, com a finalidade de destinação à referida entidade, na qualidade de Unidade Socioassistencial Beneficiária, a fim de possibilitar a utilização do recurso na estruturação Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Santana da Vargem/MG, especialmente no que se refere ao atendimento de pessoas com deficiência.
Organização da Sociedade Civil:	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE do Município de Santana da Vargem - MG
Valor em R\$:	R\$50.099,01 (cinquenta mil e noventa e nove reais e um centavo).
Prazo de execução:	07 (sete) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Recursos orçamentários:	Dotação orçamentária: 02.081.801.8.245.2358 – Elemento de despesa nº 3.3.50.41.00.00.00.00 – Fonte 2.660.000.3110.000; Valor: R\$50.099,01
Data da assinatura do instrumento de parceria:	26/09/2025

Santana da Vargem - MG, 26 de setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	Termo de Fomento nº 001/2025 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2025
Referência:	Inexigibilidade de Chamada Pública – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Critério de escolha:	Art. 31, <i>caput</i> , da Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM, visando o repasse do cofinanciamento referente a Resolução CEAS nº 846 de abril de 2024, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia, com a finalidade de destinação à referida entidade, na qualidade de Unidade Socioassistencial Beneficiária, a fim de possibilitar a utilização do recurso na estruturação Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Santana da Vargem/MG e para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias no CENTRO-DIA da Instituição.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Organização da Sociedade Civil:	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE do Município de Santana da Vargem - MG
Valor em R\$:	R\$124.236,96 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
Prazo de execução:	07 (sete) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Recursos orçamentários:	Dotação orçamentária: 02.081.801.8.245.2357 – Elemento de despesa nº 4.4.50.42.00.00.00.00 – Fonte 2.661.000.0000.000; Valor: R\$124.236,96
Data da assinatura do instrumento de parceria:	26/09/2025

Santana da Vargem - MG, 26 de setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito

JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 022/2022, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”, para dispor sobre a forma de pagamento do adicional de assiduidade, do auxílio-alimentação e da validação de laudos e atestados médicos.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do §7º do art. 124 da Lei Complementar 022/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Art. 124. (...):

§7º O Executivo por Decreto e o Legislativo por Portaria estabelecerão o valor do adicional de assiduidade e a respectiva forma de pagamento, já com o índice da revisão geral anual.

I – a forma de pagamento deverá ter anuência expressa do servidor, que deverá escolher entre as opções existentes.

Art. 2º Fica inserido o inciso III ao art. 163 da Lei Complementar 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”, para ampliar as modalidades de pagamento do auxílio-alimentação, nos termos seguintes:

Art. 163. (...):

III – será pago por meio de cartão, vale-alimentação, vale-refeição e/ou pecúnia, a critério do servidor;

Art. 3º Ficam alterados o *caput* e o § 1º do art. 144 da Lei Complementar 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144. Administração Pública concederá licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante apresentação de laudo médico que comprove a doença.

§1º Na hipótese de fundada dúvida sobre o laudo médico apresentado pelo servidor será solicitada a emissão de novo laudo comprobatório por médico que preste serviço para a Administração Pública Municipal.

I – o laudo deverá ser embasado em exame médico.

(...)

Art. 4º Fica alterado o art. 158 da Lei Complementar 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base no Regime Geral de Previdência.

§1º O servidor deverá protocolar o atestado médico no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua emissão no setor de recursos humanos do órgão que estiver vinculado.

§2º Os atestados médicos concedidos aos servidores municipais, quando em tratamento fora do domicílio, terão sua validade condicionada à ratificação posterior por médico que preste serviço para a Administração Pública Municipal,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

quando houver fundada dúvida sobre o laudo médico apresentado.

Art. 4º – A. Inserido o inciso XII no art. 124 da Lei Complementar nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XII – um atestado médico, seja na condição de paciente, seja na condição de acompanhante, cuja duração seja somente pelo período referente ao dia da consulta;

Art. 5º As demais disposições da Lei Complementar nº 022/2022, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 26 de setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão Especial Permanente de Apoio à Licitação e Contratação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 071/2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG*”; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 060/2025, que “*Cria a Comissão Especial Permanente de Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias e seus desdobramentos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem.*”,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 060/2025, os membros da Comissão Especial Permanente de Apoio à Licitação e Contratação, com a seguinte composição:

I – Ana Flávia de Lima Andrade, de Matrícula nº 3.600;

II – Sara Veríssimo Souza, de Matrícula nº 3.602;

III – Matheus Soares Mota, de Matrícula nº 3.632; e,

IV – Suelen da Silva Santana, de Matrícula nº 3.889.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Sra. **Ana Flávia de Lima Andrade**.

Art. 3º O funcionamento da Comissão deverá observar o regramento e as competências previstos no Decreto Municipal nº 060/2025 e nos demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

Santana da Vargem - MG, de 16 de setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PA-RFU nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana nomeada pela Portaria nº 178, de 09 de outubro de 2024, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 3º do referido ato normativo, **FAZ SABER** que foi instaurado neste Município, o **Processo de Regularização Fundiária Urbana nº 04/2024**, referente à Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado “Santa Luzia”, localizado no Município de Santana da Vargem, situado na matrícula nº 22.968, do Livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas – MG, com a descrição georreferenciada seguinte descrição georreferenciada *“começa num marco M3 situado na beira da cerca em divisas com José Euclides e com a Gleba B, segue divisando com a Gleba B em reta na extensão de 136,00 metros até um marco situado na estrada, volve à direita e segue divisando por estrada em sinuosidade com a Gleba B e com a Gleba A numa extensão total de 168,80 metros até um marco situado na estrada em divisas com Élcio de Tal, volve à direita e segue divisando com este por estrada em sinuosidade na extensão de 99,00 metros, donde passa a dividir, em sinuosidade, com Marcos Miranda e outros por estrada em sinuosidade na extensão de 170,83 metros até a cerca em divisas com José Euclides, volve à direita e segue divisando com este por cerca de arame em sinuosidade na extensão de 121,60 metros até o marco M3, ponto de partida e final desta descrição”*. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da data do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito de titularidade sobre o imóvel objeto da Reurb, que não aquele já descrito no processo PA-RFU nº 04/2025, disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG, situada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem-MG. Ainda, fica cientificado de que a notificação não será renovada independente da natureza da titulação final, previstas no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Santana da Vargem – MG, 26 de setembro de 2025.

Danilo Fernando de Oliveira

Masp nº 3.686

Membro Titular

Comissão de Regularização Fundiária Urbana

João Pedro de B. Araújo

Masp nº 3.630

Membro Titular

Comissão de Regularização Fundiária Urbana

Ryene Kelly Ferreira Mariano

Masp nº 1.327

Membro Titular

Comissão de Regularização Fundiária Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PA-RFU nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana nomeada pela Portaria nº 178, de 09 de outubro de 2024, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 3º do referido ato normativo, **FAZ SABER** que foi instaurado neste Município, o **Processo de Regularização Fundiária Urbana nº 06/2025**, referente à Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado “Santa Luzia”/“Chacreamento Galvão”, localizado no Município de Santana da Vargem, situado na matrícula nº 26.768, do Livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas – MG, com a descrição georreferenciada seguinte descrição georreferenciada “uma gleba (B) de terras com área de 2,05,88 hectares, localizada no município de Santana da Vargem/MG, com as seguintes divisas e confrontações: começa no marco M1, situado em divisas com Leonardo Augusto Galvão e Diogo Arthur Galvão (gleba A), segue à direita e na beirada de carreado com estes por linha seca na extensão de 43,25m até um marco, volta à esquerda e segue divisando com Gilmart Santos de Oliveira em sinuosidade na extensão de 270,06m, volta à direita e segue



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

divisando com estes por linha seca na extensão de 79,88m até um marco, volta à esquerda e segue divisando com José Euclides e com Expedito de Oliveira por cerca de arame na extensão de 136,00m até cerca em estrada municipal, segue à direita e com Joel de Oliveira por cerca de arame na extensão de 164,81m, volta à direita e segue divisando com Joel Galvão e Diogo Arthur de Oliveira (gleba A) na extensão de 28,94m até o marco M1, ponto de partida e final desta descrição, em levantamento topográfico e planimétrico perimétrico, executado sob a supervisão do Engenheiro Agrimensor Francisco de Paulo Vitor Brito Filho, CREA – 37.129/D-MG”. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da data do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito de titularidade sobre o imóvel objeto da Reurb, que não aquele já descrito no processo PA-RFU nº 06/2025, disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG, situada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem-MG. Ainda, fica cientificado de que a notificação não será renovada independente da natureza da titulação final, previstas no art. 15 da Lei Federal nº13.465/2017 e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. Portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Santana da Vargem – MG, 26 de setembro de 2025.

Danilo Fernando de Oliveira

Masp nº 3.686

Membro Titular

Comissão de Regularização Fundiária Urbana

João Pedro de B. Araújo

Masp nº 3.630

Membro Titular

Comissão de Regularização Fundiária Urbana

Ryene Kelly Ferreira Mariano

Masp nº 1.327

Membro Titular

Comissão de Regularização Fundiária Urbana



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 122/2025

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Licita shop Comércio e Serviços Ltda

Assunto: Esclarecimento sobre a Solicitação de Liberação do Item nº 73 – Processo nº 59/2025

Data: 24/09/2025

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de liberação do item nº 73 do Processo nº 59/2025, apresentada pela empresa Licita Shop, informamos que o objeto por ela ofertado não atende à especificação técnica constante no edital.

A descrição exigida no edital para o referido item é:

"Alicate de Crimpagem Rápida Keystone – Alicate de Crimpagem Rápida Keystone".

No entanto, o produto apresentado pela empresa foi:

"Alicate de Crimpagem CAT7 EZ para Crimpagem de Cabo RJ45 / RJ11/12 – EXBOM, modelo FRM-ACN702".

Verifica-se, portanto, que o item ofertado diverge da especificação exigida, não sendo compatível com as necessidades descritas no certame.

Diante do exposto, fica autorizada a liberação do item nº 73, referente ao Processo nº 59/2025, Contrato nº 137/2025, e à Ata de Registro de Preços nº 138/2025.

Agradecemos pela compreensão e solicitamos as devidas providências quanto à presente demanda. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Roberta Grazielle Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Ilmo.

Licita shop Comércio e Serviços Ltda
São Paulo - SP



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “*Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Jonata Vitor Ferreira
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Motorista
- c) DO DESTINO: Belo Horizonte/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Conduzir genitora de adolescente, acompanhada pela Equipe de Proteção Social Especial do município, em visita a Centro Socioeducativo, onde a adolescente se encontra institucionalizada.
- e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 25 de setembro de 2025
- f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 26 de setembro de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1523 sexta-feira, 26 de setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana: Ryene Kelly Ferreira Mariano

Conteudista Secretaria Municipal de Administração: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade